Manual de Processo Administrativo Disciplinar - CGU [versão atualizada até novembro de 2025]

O Manual tem por objetivo consolidar e tornar público o posicionamento da Controladoria-Geral da União sobre a aplicação da Lei nº 8.112/1990.

Link de acesso:* *Manual de PAD da CGU nov 2025.pdf

Nesta nova edição do Manual de Processo Administrativo Disciplinar estão contempladas as seguintes atualizações:

a) Edição do Decreto n° 11.330, de 1° de janeiro de 2023 e a revogação do Decreto n° 11.102, de 23 de junho de 2022, pelo;

b) Edição da Portaria Normativa n° 27, de 11 de outubro de 2022 e a revogação da Instrução Normativa nº 12, de 1º de novembro de 2011; da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018; da Instrução Normativa nº 4, de 21 de fevereiro de 2020; da Instrução Normativa nº 8, de 19 de março de 2020; e da Instrução Normativa nº 9, de 24 de março de 2020;

c) definição de autoridade competente para fins de ciência do fato ilícito e início da contagem do prazo prescricional;

d) Edição da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e revogação da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) Edição da Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 98, de 27 de novembro de 2024 e da Portaria CGU nº 1.531, de 1° de julho de 2021, sobre tomada de contas especial;

f) Acréscimos das hipóteses legais de perda do cargo público por decisão criminal, previsto na Lei n° 7.716, de 5 de janeiro de 1989, na Lei n° 13.869 de 5 de setembro de 2019 e na Lei 8.069, de 13 julho de 1990;

g) Edição da Lei nº 15.047, de 17 de dezembro de 2024, que institui o regime disciplinar da Polícia Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal;

h) Efeitos do parágrafo único do art. 137 da Lei n° 8.112/90 em virtude de decisão de inconstitucionalidade do Supremo Tribunal Federal;

i) Edição da Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024;

j) Edição do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022;

k) Edição do Decreto n° 10.889, de 9 de dezembro de 2021 e revogação da Resolução CEP n° 3, de 23 de novembro de 2000;

l) Aplicação do art. 466, § 2°, do CPC;

m) Edição da Lei 14.994, de 9 de outubro de 2024;

n) Edição da Portaria Normativa SGP/MGI n° 30, de 27 de janeiro de 2025;

o) Edição da Súmula 635 do STJ, e atualização do capítulo sobre prazo prescricional;

p) Edição da Súmula 650 do STJ, sobre a taxatividade das hipóteses de demissão previstas no art. 132 da Lei n° 8.112/90;

q) Edição do Parecer n. 00003/2023/CNPAD/CGU/AGU, sobre o art. 132,IV; r) Edição do Parecer n° JM -03, sobre atos de assédio sexual.

Revision #3
Created 2026-03-17 20:01:37 UTC by Renan Zattar Ferreira da Silva
Updated 2026-09-15 19:23:03 UTC by Verônica Torres